



## 1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO 308/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 010/2022 PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA CRECHE RUTH PEREIRA BARBARESCO, NA RUA ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida das Nações, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.085/0001-93, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora **AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 16.822.467/0001-57, com sede na Rua Curitiba, s/n, QD 19, Lt. 13, Auto Paraná, Redenção- PA, CEP: 68.550-017, neste ato representada pelo Sr. **Ademar Pedro Sott Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 7008848-PC-PA e do CPF nº. 021.871.032-18, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1873, Alto Paraná, Redenção - PA, CEP: 68.550-325, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 010/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

### 1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

1.1 Fica prorrogado a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

### 2. – Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

**Órgão: 12 - CUMARÚ DO NORTE - FUNDEB**

*Unidade: 07 – FUNDEB*

*Ação: 12.361.0061.1-014 - Construção e reformas Ampliação de Escolas do EMF Meta 01-02 PME.*

*Naturezas / Descrição da Natureza*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**3.0 – Cláusula Terceira – Da ratificação das cláusulas**

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**4.0 - Cláusula Quarta – Do Foro**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 15 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ. (MF) nº 16.822.467/0001-57**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: